

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP.
SEF – Setor de Execuções Fiscais
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro (2.024), nesta cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, onde em diligência encontrava eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. Mandado nº 15021-5/24, expedido nos autos de **Execução Fiscal**, processo n. 1501536-81.2022 que **Prefeitura Municipal de Bebedouro** move contra **Desterra Terrapl e Locac Equip Ltda Epp** e ai sendo, **PROCEDI À PENHORA E DEPÓSITO** do seguinte bem:

- 1- Um veículo, tipo caminhão basculante, marca Mercedes Bens L, modelo 1113, placas BUS-9440, 2 portas, cor azul, ano de fabricação e modelo 1982, em bom estado de conservação e funcionamento.

AValiação: Avalio o referido veículo em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

E procedida à **penhora**, com as formalidades de estilo, nomeei depositário do bem, o representante da empresa executada, o sr. **Iuri Nogueira** CPF **410.010.048-50**, que aceitando o encargo, prometeu cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei, exarando sua assinatura no mandado. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça

